



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2022 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 06/2020 – PROCESSO Nº. 23194.009263.2019-78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo **Sr. ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº. 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Avenida Brasil, nº 779, Jardim América, CEP: 01.431-000, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Mauricio Bruno Schaffer**, portador da Carteira de Identidade nº 60.099.050-3 SSP/SP e CPF nº 877.758.919-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é referente a **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato nº. 06/2020**, que trata da prestação de serviços continuados de vigilância/segurança patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022-2023, registrada no MTE sob o nº MT000066/2022** da categoria, e a Planilha de Custo e Formação de Preços constante nos autos do processo nº 23194.001719.2022-57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto deste Apostilamento, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. O valor mensal do Contrato passará de **R\$ R\$ 71.853,36 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)** para o valor de **R\$ 78.543,46 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, a ser aplicado com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

2.1.2. O valor anual contratado passará de **R\$ 862.240,32 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)** para o valor de **R\$ 942.521,52 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item:

G r u p o	Item	Descrição	UND	Quant. Posto Mensal	Quan. Posto Anual	R\$ mensal unitário	R\$ total mensal	R\$ total
1	1	Posto de 12 horas DIURNO (12x36) – segunda-feira a domingo – armado, contendo 02 (dois) vigilantes, para atender ao Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva..	Posto	4	48	9.424,43	37.697,71	452.372,50
	2	Posto de 12 horas NOTURNO (12x36) – segunda-feira a domingo – armado, contendo 02 (dois) vigilantes para atender ao	Posto	4	48	10.211,44	40.845,75	490.149,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.						
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 78.543,46							
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 942.521,52							

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho sob o registro nº MT000066/2022, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância de **R\$ 26.760,40 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, em favor da CONTRATADA, correspondente aos meses de **janeiro a abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 47.126,076 (quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 06/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

**Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel.
Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021,
publicada no D.O.U. em 20/04/2021 |
Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

**Representante Legal da CONTRATADA
MAURICIO BRUNO SCHAFFER**

Security Segurança Ltda



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.
RG nº.

Nome:
CPF nº.
RG nº.